



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9264 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 01/2022 PRPPG

Processo nº 23087.019124/2021-94

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FARMÁCIA CLÍNICA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do **Curso de Especialização em Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**, tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme resolução Nº 055/2012 de 23/05/2012, levam ao conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o referido curso, em sua 2ª turma, a ser ministrado conforme Resolução CNE/CES nº1 de 08 de junho de 2007, estabelecidas às condições abaixo:

#### **1. COORDENAÇÃO**

Prof(a). Dra. Luciene Alves Moreira Marques

Link currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/5653559772140199>

#### **2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica – <https://www.unifalmg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> e em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

#### **3. PERÍODO, LOCAL E REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas **no período de 01/02/2022 a 20/02/2022**, por meio da internet, conforme orientações contidas no link: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>

3.2 O Candidato deverá anexar os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC ou declaração/certificado de conclusão de curso de Farmácia;
2. Cópia do histórico escolar;

3. Curriculum Vitae;
4. Cópia da carteira profissional de farmacêutico ou cédula de identidade farmacêutica;
5. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (oitenta reais, R\$ 80,00);
6. Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de endereço.

#### **4. TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 O valor da taxa de inscrição é de oitenta reais (R\$ 80,00).

4.2 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.3 Se até o fechamento das inscrições, o número mínimo de alunos não for preenchido, as inscrições confirmadas poderão ser devolvidas ou transferidas para a próxima turma, ficando a critério do inscrito.

4.4 Não haverá em hipótese alguma a isenção da taxa de inscrição.

#### **5 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento via boleto bancário da taxa estipulada no item 4 (Taxa de Inscrição).

#### **6. NÚMERO DE VAGAS POR TURMA**

6.1 Serão oferecidas no máximo: 45 vagas e no mínimo: 25 vagas.

6.2 A Universidade se reserva do direito de não realizar o curso, se o número de mínimo de vagas não for preenchido.

#### **7. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 A Banca Examinadora será constituída de 2 (dois) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes do Curso de Especialização em Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica.

7.2 A seleção dos candidatos será por meio de análise do Histórico Escolar (CDA) e do Curriculum vitae, de acordo com o anexo I desse edital. O candidato que obtiver a maior pontuação terá nota 100; as demais notas serão proporcionais a esta, em função da pontuação do candidato.

Parágrafo único: Caso o número de inscritos não ultrapasse o número de vagas oferecidas, não haverá processo seletivo.

#### **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

8.1 A Banca Examinadora atribuirá e divulgará no dia 25/02/2022 as notas finais no site <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>.

8.2 Em caso de empate prevalecerá a nota atribuída pela Banca Examinadora ao currículo e persistindo o empate, o candidato mais idoso.

8.3 Caberá recurso ao resultado da seleção, que deverá ser interposto até 2 dias úteis após sua divulgação. O recurso deverá ser interposto por meio do sistema eletrônico de inscrições:

8.3.1 A análise do(s) recurso(s) será realizada pelo Colegiado do Curso de Especialização em Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital, bem como, no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Lato sensu da UNIFAL-MG.

8.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **9. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS AOS SELECIONADOS PARA O REGISTRO DE MATRÍCULA**

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos selecionados nesse edital, respeitando o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) vagas.

9.2 Para ser matriculado o candidato selecionado deverá ter diploma (reconhecido pelo MEC) ou declaração de conclusão de curso de graduação.

9.3 Os candidatos aprovados deverão anexar a documentação, relacionada no item 9.4, via sistema de inscrições, no período de 29/02/2022 a 08/03/2022.

9.4 Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá anexar ao sistema eletrônico de inscrições da UNIFAL-MG os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso, em arquivo único) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- c) Cópia do histórico de graduação;
- d) Cópia frente e verso de cédula de identidade, ou de documento de identidade reconhecido em Lei Federal como válido em todo o território nacional;
- e) Nº do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de brasileiro (Não serão aceitos comprovantes individuais de votação). No caso de candidato estrangeiro, o exigido pela legislação específica. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental na língua portuguesa;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia da Certidão de Reservista (se do sexo masculino);
- i) Cópia da carteira profissional de farmacêutico ou cédula de identidade farmacêutica.

9.5 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>), de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o Calendário Acadêmico da Universidade.

9.6 O Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) da UNIFAL-MG fará a homologação das matrículas e a inclusão dos candidatos aprovados no Sistema Acadêmico da UNIFALMG, gerando os respectivos números de matrícula.

9.7 A confirmação da matrícula será realizada on-line no Sistema Acadêmico da UNIFAL-MG no período de 09/03/2022 a 11/03/2022. O candidato receberá um e-mail sobre a confirmação ou não da **sua**

matrícula. Caso existam pendências, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico de inscrições: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php> para resolvê-las.

9.8 O início das aulas está previsto para o dia 13/03/2022.

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

**Público alvo:** farmacêuticos, farmacêuticos-bioquímicos, farmacêuticos industriais.

**Objetivo do curso:** capacitar os farmacêuticos para a prática dos serviços farmacêuticos no âmbito da farmácia clínica, com ênfase no acompanhamento farmacoterapêutico, dispensação, educação em saúde, rastreamento em saúde e prescrição farmacêutica.

**Carga horária:** .424 horas.

**Frequencia mínima exigida:** 75%

**Investimento:** o investimento do curso será de:

a) Matrícula: R\$ 300,00 com o pagamento previsto para 03/03/2022

b) Mensalidades: 19 parcelas mensais de R\$ 380,00 reais, com o primeiro vencimento para 10/04/2022 e as demais todo dia 10.

## 11. REALIZAÇÃO/DURAÇÃO DO CURSO:

11.1 O curso será ministrado conforme calendário aprovado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no período de: **12/03/2022 a 22/04/2023**, totalizando 15 meses, com encontros quinzenais online. As práticas serão agendadas previamente e serão ministradas presencialmente.

11.2 Para a realização do curso, o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

I) Ter acesso à internet suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do curso, como arquivos de vídeos, áudio e imagem.

II) Ter conhecimento básico de informática para a realização das atividades propostas.

III) Ter disponibilidade quinzenal no mínimo de 15 horas para o cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem do curso, incluindo a aula remota síncrona.

IV) Respeitar o cronograma de atividades do curso.

V) Ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer ao encontro presencial.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá enviar ao e-mail do coordenador do curso ([luciene.marques@unifal-mg.edu.br](mailto:luciene.marques@unifal-mg.edu.br)) o contrato assinado relativo ao curso firmado junto à fundação gestora à UNIFAL-MG, e efetuar o 1º pagamento até o 5º dia útil de abril de 2022.

12.2 Informações adicionais poderão ser solicitadas na Secretaria dos Cursos de Especialização Lato sensu, situada na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG, Prédio O, 3º andar, na Rua Gabriel Monteiro da Silva 700, CEP: 37130-001, Alfenas, Minas Gerais, Fone: (035) 3701-9262, de 7:00 às 12:00h.

Alfenas, 05 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
 Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 05/01/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0659840** e o código CRC **4FE72599**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 01/2022 PRPPG

### ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ATIVIDADES	PONTOS
1. Participação em Eventos Científicos	0,0025/evento (máximo de 1,0 ponto)
2. Participação em Projetos de Iniciação Científica	0,5/Projeto (máximo de 1,0 ponto)
3. Participação em Projetos de Monitoria	0,25/semestre (máximo de 1,0 ponto)
4. Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	0,2/trabalho apresentado (máximo de 1,0 ponto)
5. Participação em Cursos de Extensão Universitária	0,005/hora (máximo de 1,0 ponto)

Inscrições	01/02/2022 a 20/02/2022
------------	-------------------------

Seleção	21/02/2022 a 25/02/2022
Resultado parcial	25/02/2022 (a partir das 18 horas)
Período de recurso	26/02 a 28/02/2022
Resultado do recurso	29/02/2022
Resultado final	29/02/2022
Período de matrícula	29/02/2022 a 08/03/2022
Início das aulas	13/03/2022

**Referência:** Processo nº 23087.019124/2021-94

SEI nº 0659840